



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente CONTRATAÇÃO POR PRONTO PAGAMENTO nos termos da requisição em anexo, com fundamento nas razões de fato apresentadas, bem como no artigo 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 2º da Lei Municipal 1766/2005.

Encaminha-se ao Setor de Compras para providências de praxe, e ao Controle Interno para ciência.

Pirapora, 30 de maio de 2025.

ITAMAR ALVES MOTA

Presidente da Câmara Municipal de Pirapora